

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1010

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI  
**JULGAMENTO**

**AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 002/2020**

Câmara Municipal de Apodi/RN, através do seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento de todos, o resultado do Pregão Presencial nº. 002/2020. REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MOVEIS PLANEJADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI. Que teve como vencedora a Empresa: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI CNPJ sob o nº 20.903.036/0001-92, vencedora de todos os itens, com o valor global de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais).

com parecer jurídico HOMOLOGO a proclamação a licitante A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI CNPJ sob o nº 20.903.036/0001-92, vencedora de todos os itens, com o valor global de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais).

Considerando satisfatória a proposta vencedora, apresentando-se como vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.

Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Apodi/RN, em 09 de novembro de 2020.

Apodi/RN, em 10 de novembro de 2020.

José Carlos Mota Torres

Pregoeiro

**Publicado por:** Francisco de França Pinheiro  
**Código Identificador:** 50457506

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI  
**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
016/2020 LICITAÇÃO Nº 002/2020 -  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MOVEIS PLANEJADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, conforme discriminação do anexo I (projeto e memorial descritivo). Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, de acordo

FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO

Ordenador de Despesas da Câmara

**Publicado por:** Francisco de França Pinheiro  
**Código Identificador:** 23736627

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

**ATA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 -  
PMA/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº  
002/2020 - PMA/RN**

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, a CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.545.949/0001-89, sediada na Rua araca, 123, Poty dos Encantos, Apodi RN - CEP: 59.700-000, representado neste ato por seu por seu

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1010

Presidente o Sr. FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1.291.310 - Itep/RN E DO CPF SOB O Nº. 536.226.424- 91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SALVIANO CABRAL, 37 - PEQUÉ - APODI/RN., nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 002/2020 - PMA/RN, homologado em 10/10/2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

R\$ 23.000,00	
R\$ 23.000,00	
2	
GABINETE PRESIDENTE	
ZIP	
1	
R\$ 13.000,00	
R\$ 13.000,00	
3	
CONTROLADORIA	
ZIP	
1	
R\$ 9.000,00	
R\$ 9.000,00	
4	
TESOURARIA	
ZIP	
1	
R\$ 9.000,00	
R\$ 9.000,00	
5	
ASSESSORIA JURÍDICA	
ZIP	
1	
R\$ 9.000,00	
R\$ 9.000,00	
6	
CONTABILIDADE	
ZIP	
1	
R\$ 9.000,00	

EMPRESA: A N Q GANCALVES JUNIOR EIRELI

CNPJ/MF Nº 20.903.036/0001-91

TELEFONE: (84) 9.9963-7451 - (84) 9.8899-4715

ENDEREÇO: R. FELIPE CAMARÃO, 853, LOJA 01, DOZE ANOS MOSSORÓ-RN

REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES

RG Nº: 1868404 - SSP-RN

CPF/MF Nº: 055.622.814-65

ITEM

OBJETO

MARCA

QUANT.

PREÇO

UNITÁRIO (R\$)

PREÇO TOTAL (R\$)

1

PLENÁRIA

ZIP

1

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1010

R\$ 9.000,00	12
7	RECEPÇÃO
GABINETES	ZIP
ZIP	1
12	R\$ 8.400,00
R\$ 6.400,00	R\$ 8.400,00
R\$ 76.800,00	13
8	HALL
SALA DE COMISSÕES	ZIP
ZIP	1
1	R\$ 6.200,00
R\$ 9.000,00	R\$ 6.200,00
R\$ 9.000,00	14
9	DESPENSA
SALA DE LICITAÇÕES	ZIP
ZIP	1
1	R\$ 5.3000,00
R\$ 13.400,00	R\$ 5.3000,00
R\$ 13.400,00	15
10	COZINHA
SECRETARIA	ZIP
ZIP	1
1	R\$ 8.000,00
R\$ 10.500,00	R\$ 8.000,00
R\$ 10.500,00	16
11	ARQUIVO
SALA DE ÁUDIO E VÍDEO	ZIP
ZIP	1
1	R\$ 14.000,00
R\$ 8.400,00	R\$ 14.000,00
R\$ 8.400,00	Valor Global

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1010

R\$ 232.000,00

Duzentos e trinta e dois mil reais

## CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o Registro de Preços para posterior CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MOVEIS PLANEJADO, disponibilizados e entregues em dias úteis, Na Câmara Municipal de Apodi/RN, destinados a suprir as necessidades de atendimento aos gabinetes e salas desta edilidade, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial - SRP nº 002/2020-PMA/RN (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até

25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1º do artigo

65 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## CLÁSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajuste. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços a CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

## CLÁSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1010

presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 002/2020 - PMA/RN.

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 002/2020 - PMA/RN que a precedeu e a integra.

4.3 - Os Produtos serão recusados nos seguintes casos:

4.3.1 - Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 - Quando apresentar qualquer defeito durante a verificação de conformidade;

4.4 - A CONTRATADA deverá providenciar a substituição (troca) dos produtos que não puderem ser consumidos no prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício, sem quaisquer ônus para a CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN.

## CLÁSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser entregue em dia com expediente nos locais e repartições de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min horas;

5.1.1 A Contratante ficará obrigada a fazer o fornecimento de forma parcelada dos produtos, conforme a necessidade e o interesse da Câmara Municipal de Apodi, conforme Anexo I - Termo de Referência.

5.2 - A CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o material e quantidade determinado na respectiva solicitação.

5.3 - A Solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento;

5.5 - A empresa contratada só deverá fornecer os produtos mediante apresentação, do Memorando, Ofício ou Requisição dos produtos, emitido pela Câmara, sendo este único documento válido para o fornecimento dos produtos licitados.

5.6. A Entrega do Objeto Licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, na sede da Câmara Municipal de Apodi/RN.

5.7. Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Anexo I - Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Presencial nº 002/2020 - PMA/RN.

## CLÁSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN pagará a CONTRATADA o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada, conforme Anexo I - Termo de Referência;

6.2 - O pagamento do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1010

6.3 - Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Dívida Ativa, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.4 - A Câmara Municipal de Apodi reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos objetos fornecido não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.5 - A Câmara Municipal de Apodi poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

## CLÁSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

a) Fornecer os produtos objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária a contar do recebimento da nota de empenho e da respectiva solicitação de fornecimento;

b) Cumprir o prazo de entrega dos produtos e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar por escrito à CONTRATANTE e antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à

CONTRATANTE definir, ou não, novo prazo.

d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

## CLÁSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos produtos designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

## CLÁSULA NONA - DAS PENALIDADES ( SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1010

9.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Câmara Municipal de Apodi deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento;

9.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Câmara Municipal de Apodi atender parcialmente à autorização de fornecimento;

9.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Apodi, por até 2 (dois) anos;

Obs.: As multas previstas nos subitens 9.1.2 a 9.1.4 desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

9.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.4. Fizer declaração falsa;

9.2.5. Cometer fraude fiscal;

9.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.2.7. Não celebrar o contrato;

9.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

9.2.9. Apresentar documentação falsa.

9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Apodi e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Apodi em relação a um dos eventos arrolados na condição 9.2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Apodi poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## CLÁSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram está ARP, o edital do Pregão Presencial nº 002/2020 - PMA/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa A N Q GANCALVES JUNIOR EIRELI, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3 - Fica eleito o foro da Comarca de APODI/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Apodi/RN, 10 de novembro de 2020.



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1010

PRESIDENTE

FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN

A N Q GANCALVES JUNIOR EIRELI

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES

**Publicado por:** Jone Chacon do Nascimento  
**Código Identificador:** 46531713

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

**DECRETO**

**Decreto Legislativo nº 059/2020**

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no art.26 “caput” da Lei Regente, considerando também, as conclusões formalmente motivadas no parecer Jurídico, HOMOLOGA E RATIFICA, junto a empresa abaixo especificadas no valor global de R\$ 2.253,60 ( dois mil e duzentos e cinquenta três reais e sessenta centavos ), ancorada no Art.24,II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1-EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMÁTICA LTDA , INSCRITA NO CNPJ (MF) nº 04.471.402/2001-25, o valor de R\$ 1.360,00(um mil e trezentos e sessenta reais ).

2-MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ(MF) Nº 11.982.113./0001-37, o valor de R\$ 893,60( oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos)

Decreto Legislativo nº 059/2020

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Vila do Príncipe e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 2.977, de 06 de dezembro de 1984; e, o art. 19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito Vila do Príncipe à Sra. Ariana Maia Saldanha, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó, 9 de novembro de 2020.

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Arez/RN, 06 de novembro de 2020.

JONE CHACON DO NASCIMENTO

**Publicado por:** ALINE CRISTINA SILVA  
**Código Identificador:** 15473482

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1010

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ  
**DISPENSA**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº  
122/2020**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL COM VALIDADE DE 01 (UM) ANO, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica - PJ.

Contratado: INTERCERT CAICÓ

CNPJ/CPF: 77.007.300/0001-27

Valor: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: entrega imediata.

Caicó/RN, 9 de novembro de 2020.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES

Código Identificador: 50315280

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

**AVISO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE  
REMANESCENTES DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N°008/2020.**

Modalidade: Dispensa de Licitação nº008/2020.

Processo: nº007/2020.

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa que se disponha a fornecer material de expediente destinado à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, torna público que em face da RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N° 015/2020 emitida em conformidade com o Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente na ordem de classificação: ELENUSCA ELIZÂNGELA AZEVEDO DANTAS - ME, CNPJ N° 02.1914.632/0001-05 que oferta o 2º menor preço nos itens: 1, 3, 17, 27, 44, 52, 58, 62, 63, no valor total de R\$344,29 (Trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos) e a empresa VIRGÍNIA DE CARVALHO DANTAS-ME inscrita no CNPJ sob o nº: 12.643.052/0001-65 que oferta o 2ºmenor preço nos itens: 4, 11, 13, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 30, 32, 35, 37, 38, 40, 43, 45, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 61 no valor total de R\$ 4.190,50 (Quatro mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos).

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações. Desde já solicitamos a mesma documentação de habilitação de acordo com o artigo 29º da Lei nº8.666/93. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1010

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de Novembro de 2020.

disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

---

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Danyela Karla Dantas Espínola  
**Código Identificador:** 31638678

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 024/2020, DE 10 DE  
NOVEMBRO DE 2020 - DIÁRIA**

POR PORTARIA Nº 024/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede diárida a Servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Assessora Administrativa da Câmara Municipal, Maria Francimara Lopes de Medeiros, ½ (meia) diária no valor total de R\$ 40,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento, durante sua permanência na cidade de Natal, RN, no dia 11 novembro de 2020, para fechar cédulas de identidade na sede do ITEL, na AV. Duque de Caxias, 80, Ribeira, Natal-RN. De acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa.

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há

---

Marli de Medeiros Dantas

Presidente

**Publicado por:** Joice Kelly de Sousa Medeiros  
**Código Identificador:** 80850776

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 025/2020, DE 10 DE  
NOVEMBRO DE 2020 - DIÁRIA**

POR PORTARIA Nº 025/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede diárida a Servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Controladora Interna da Câmara Municipal, Franceilma Lima de Azevedo, ½ (meia) diária no valor total de R\$ 100,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento, durante sua permanência na cidade de Natal, RN, no dia 11 novembro de 2020, para fechamento de cédulas de identidade na sede do ITEL, na AV. Duque de Caxias, 80, Ribeira, Natal-RN. De

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1010

acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa.

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Cumpre-se.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

---

Marli de Medeiros Dantas

Presidente

**Publicado por:** Joice Kelly de Sousa Medeiros  
**Código Identificador:** 00140628

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO PORTARIA

### **PORTARIA Nº 044/2020 Gov.Dix-Sept Rosado/RN, em 11 de novembro de 2020**

PORTARIA Nº044/2020 Gov.Dix-Sept Rosado/RN, em 11 de novembro de 2020.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sr. (a) Artur Antonins Francisco da Silva, ocupante do cargo de Motorista, meia diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN com a finalidade de conduzir servidora da Câmara Municipal ao ITEP/RN para tratar de assuntos concernentes à emissão de carteiras de identidade na Câmara Municipal.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

**Publicado por:** Joana Tamires Silveira Bezerra  
**Código Identificador:** 48624575

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

## PORTARIA

### **PORTARIA Nº 045/2020 Gov.Dix-Sept Rosado/RN, em 11 de novembro de 2020**

PORTARIA Nº045/2020 Gov.Dix-Sept Rosado/RN, em 11 de novembro de 2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sr. (a) Anacleia Nayane

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1010

de Morais, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar, meia diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal/RN e se dirigir ao ITEP/RN para tratar de assuntos concernentes à emissão de carteiras de identidade na Câmara Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cumpre-se.

Conceder a Sr. (a) Elika Maciely de Oliveira Assis, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar, meia diária para que possa se deslocar até a cidade de Natal/RN e dirigir-se ao ITEP/RN para tratar de assuntos concernentes à emissão de cédulas de identidade.

Cumpre-se.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

**Publicado por:** Joana Tamires Silveira Bezerra  
**Código Identificador:** 03065735

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 046/2020 Gov.Dix-Sept Rosado/RN, em 11 de novembro de 2020**

PORTARIA Nº 046/2020 Gov.Dix-Sept Rosado/RN, em  
11 de novembro de 2020

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

**Publicado por:** Joana Tamires Silveira Bezerra  
**Código Identificador:** 78488258

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1010

## EXTRATO

### EXTRATO DE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2020

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

008/2020

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Guamaré/RN, 03 de novembro de 2020.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

PRESIDENTE

Publicado por: ANA PAULA DANTAS FERNANDES  
Código Identificador: 56466743

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO 008/2020

#### EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

008/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guamaré/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50, Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro.

CONTRATADO (A): ASP- Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA CNPJ- 02.288.268/0001-04

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de softwares de contabilidade, patrimônio, almoxarifado, folha de pagamento e portal da transparência, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Guamaré

Função: 01 - Legislativa.

Subfunção: 031 - Manutenção de atividades operacionais.

Projeto/Atividade: 2137 - Desenvolvimentos da Atividade do

Poder Legislativo

Elemento da despesa: 33-90-39.00- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Subelemento de despesa: 33.90.39.99 outros serviços terceiros pessoa jurídica.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guamaré/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50, Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro.

CONTRATADO (A): ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04;

Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de softwares de contabilidade, patrimônio, almoxarifado, folha de pagamento, e portal da transparência.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1010

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Guamaré

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0115 - Manutenções das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 - Desenvolvimentos da Atividade do

Poder Legislativo

Elemento da despesa: 33.90.39.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Subelemento: 33.90.39.99.- outros serviços terceiros PJ

empresa para Registro de Preços para aquisição de 01 (um) veículo de passeio (5 passageiros - 0KM) para atender a demanda da Câmara Municipal de Ipueira/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Câmara Municipal, localizada à Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3424-0001 ou e-mail: camaraipueira@outlook.com

SUÉNIA DE MEDEIROS SILVA

Pregoeira

**Publicado por:** ADEMIR JOSE DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 86226372

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ  
**TERMO**

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO: 18/2020**

**ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**OBJETO:** Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Jaçanã/RN

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Publicado por:** KERSON CARVALHO KRAMER ALVES  
**Código Identificador:** 15235164

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
**AVISO**

## PROCESSO ADMINISTRATIVO MI Nº 0024/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 Sistema de Registro de Preços

A Câmara Municipal de Ipueira/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 23 de novembro de 2020, às 08:00mim, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93.

**RESOLVE:**

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1010

1 - Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2020;

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

### **DESPACHO**

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

<b>RESUMO DO PROCESSO</b>					
Licitação nº 000018/2020					
Dispensa de Licitação nº 15/2020					
Credor: ENSERV SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA					
CPF/CNPJ: 27.060.602/0001-90					
Valor Final: R\$ 28.421,52 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)					

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	00001532	Serviços de Engenharia para Execução das obras de reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Jaçanã/RN	SERVICO	1

**Jaçanã/RN, 05 de novembro de 2020.**

**GERALDO ABDIAS DA SILVA FILHO**

**Presidente**

**Publicado por:** Lígia Lídia Dos Santos Silva  
**Código Identificador:** 64257713

### **CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 018/2020

Dispensa de Licitação nº 015/2020.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Jaçanã/RN.

Reconheço a **dispensa de licitação** para junto à empresa ENSERV SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) de nº 27.060.602/0001-90, para procedermos à contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, perfazendo a

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1010

quantia de R\$ 28.421,52 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos) a serem pagos parcial ou após conclusão do serviço e/ou fornecimento, com fundamento no Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93, tendo em vista o constante do processo, o qual foi submetido a exame do doutor Assessor Jurídico que emitiu parecer favorável anexo ao presente.

Jaçanã/RN, em 06 de novembro de 2020.

Geraldo Abdias da Silva Filho

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Lígia Lídia Dos Santos Silva  
**Código Identificador:** 07620516

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 041/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder  $\frac{1}{2}$  (meia) diária discriminada, destinada à custear despesas do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:

CARLOS ROBERTO MEDEIROS - MATRICULA Nº 0000031

Cargo/Função:

AGENTE ADMINISTRATIVO

Quant.

Destino

Data

Valor Unitário (R\$)

Valor Total (R\$)

$\frac{1}{2}$

NATAL/RN

11 de novembro de 2020

220,00

110,00

TOTAL

110,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN), com o objetivo de finalizar o processo de emissão das Identidades e pegar novas cédulas para continuar a elaboração de Identidades que se dar por meio do Convênio entre o Instituto Técnico de Perícia do RN/ITEP/RN, Federação das Câmaras Municipais-FECAM e governo do Estado do RN. No dia 11 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1010

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 10 de novembro de 2020.

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Vereador/Presidente

**Publicado por:** Atenisia Rodrigues Borges Marques  
**Código Identificador:** 78878437

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 040/2020**

EMENTA: TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 039/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 039/2020, publicada no diário da FECAM na data do dia 09/11/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 10 de novembro de 2020.

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Vereador/Presidente

**Publicado por:** Atenisia Rodrigues Borges Marques  
**Código Identificador:** 87380525

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

**ERRATA**

**ERRATA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INCORREÇÃO**

ERRATA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INCORREÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA FECAM, EDIÇÃO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

ONDE SE LÊ:

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

LEIA-SE:

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e, em conformidade com a Lei 14.065 de 30 de Setembro de 2020.

São Tomé/RN, 10 de Novembro de 2020.

Maria Elzuerte Cavalcanti de Menezes

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de São Tomé/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1010

VALOR GLOBAL: R\$ 99.025,97 (NOVENTA E NOVE MIL, VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), com fundamento com a Lei n. 8.666/93, e suas alterações e em conformidade com Lei 14.065 de 30 de Setembro de 2020, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

**Publicado por:** Elizabete Cristina Dantas  
**Código Identificador:** 34176645

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ ERRATA

### ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA FECAM, EDIÇÃO DE 05  
DE NOVEMBRO DE 2020.

ONDE SE LÊ:

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, RATIFICA, por este termo, à presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação da EMPRESA: QUALITY ENGENHARIA, CNPJ:30.399.726/0001-00, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 99.025,97 (NOVENTA E NOVE MIL, VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, e suas alterações, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

LEIA-SE:

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, RATIFICA, por este termo, à presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação da EMPRESA: QUALITY ENGENHARIA, CNPJ:30.399.726/0001-00, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.

São Tomé/RN, 10 de Novembro de 2020.

Maria Elzuerte Cavalcanti de Menezes

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de São Tomé/RN

**Publicado por:** Elizabete Cristina Dantas  
**Código Identificador:** 07631571

## CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA EDITAL

### Edital 01/2020 - Convocação Extraordinária

Edital 01/2020

A Câmara Municipal de Várzea, através de sua mesa diretora, com fulcro no regimento interno e na lei orgânica municipal, convoca todos os vereadores para sessão extraordinária de apreciação e votação do projeto de resolução nº 02/2020, que dispõe sobre remanejamento orçamentário e dá outras providências.

A sessão será realizada nesta quinta-feira dia 10 de

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1010

novembro de 2020 as 20 horas na sede da Câmara Municipal de Várzea/RN localizada na rua Sete de Setembro, nº 13, Centro, Várzea/RN.

Presidente

Várzea/RN 10 de novembro de 2020

**Publicado por:** Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira  
**Código Identificador:** 57533811

---

Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1010

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - ATOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 050/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso da atribuição conferida pelo art. 11, I do Regimento da Câmara Municipal de Currais Novos,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, no período de 11 a 30 de novembro de 2020, a realização de qualquer evento, nas dependências da Câmara Municipal de Currais Novos, que acarrete a aglomeração de pessoas, salvo as Sessões Ordinárias já designadas.

Art. 2º - Exceto e exclusivamente Eventos ou Reuniões de interesses do Poder Legislativo autorizados anteriormente pela Presidência

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, 0 de novembro de 2020.

João José da Silva Neto  
Presidente

Publicado por:  
João José da Silva Neto  
Código Identificador: 76710773

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1010

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

**Portaria n.º 089, de 10 de novembro de 2020.**

### DETERMINA A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL AO PÚBLICO EXTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, no exercício da atribuição prevista no art. 9º, I do Regimento Interno, considerando a necessidade de implementação de medidas visando prevenir a propagação do COVID – 19

#### RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, até 30 de novembro de 2020, o atendimento presencial ao público externo no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos, salvo para recebimento de documentos, no Setor de Protocolo.

Parágrafo único - O Presidente poderá autorizar a entrada eventual de terceiros nas dependências da Câmara em razão da necessidade de serviços.

Art. 2º - O acesso ao Plenário Antônio Othon Filho, até 30 de novembro de 2020, por ocasião da realização das sessões plenárias, está restrito aos servidores públicos da Casa e vereadores.

Art. 3º - É obrigatório o uso de máscaras nas dependências da Câmara Municipal.

Parágrafo único - O período previsto no *caput* está sujeito a alterações, se necessário, mediante deliberação da Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, 10 de novembro de 2020.

João José da Silva Neto  
Presidente

Publicado por:  
João José da Silva Neto  
Código Identificador: 50604551

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1010

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - PESQUISA MERCADOLÓGICA



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Pesquisa Mercadológica

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2020 Pág: 1/1

Pesquisa Nº: 13/2020	Nº Processo: 53/2020	Período: 03/11/2020 a 04/11/2020	Tipo de Cálculo: Menor Valor Global	Valor Final: 28.421,52
Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Jaçanã/RN				

Item - Código - Especificação	Qtd.	Und.	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)						Vlr. Unitário	Vlr. Total
			ENERGY SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	E & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	J207A ENGENHARIA LTDA					
1 - 0000592 - Serviços de Engenharia para Execução das obras de reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Jaçanã/RN	1,00	SERVIÇO	28.421,52	30.064,05	31.593,16				28.421,52	28.421,52
Total:			28.421,52	30.064,05	31.593,16					

\* Preço Descartado ( Valor Inexequível ou outros motivos )

Publicado por:

Lígia Lídia Dos Santos Silva

Código Identificador: 5751525

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1010

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - PESQUISA MERCADOLÓGICA



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Pesquisa Mercadológica

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2020

Pesquisa Nº: 13/2020

Data Início : 03/11/2020

Data Término: 04/11/2020

Nº Processo: 53/2020

Tipo de Cálculo: Menor Valor Global

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Jaçanã/RN

Item		Unidade	Quantidade
1	Serviços de Engenharia para Execução das obras de reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Jaçanã/RN	SERVIÇO	1,00
	<i>Fornecedor</i>	<i>Vlr. Cotação</i>	
	27.060.602/0001-90 - ENSERV SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	28.421,52	
	24.263.536/0001-68 - B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	30.064,05	
	39.375.384/0001-62 - 2JOTA ENGENHARIA LTDA	31.593,16	
		Valor Final:	28.421,52
		Valor Total:	28.421,52
	Valor Médio Total do Lote :	28.421,52	
		Total:	28.421,52

Top Down Consultoria Ltda.

Publicado por:  
Lígia Lídia Dos Santos Silva  
Emitido por: JOSE IRANILDO  
Código Identificador: 33584066

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 1010

## Expediente:

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

## BIÊNIO 2019/2021

**Presidente (em exercício): JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR**

1º Vice - Presidente: CARGO VAGO

2º Vice - Presidente: CARGO VAGO

3º Vice - Presidente: CARGO VAGO

4º Vice - Presidente: CARGO VAGO

1º Secretário: CARGO VAGO

2º Secretário: CARGO VAGO

1º Tesoureiro (em exercício): ALBERTO CLEMENTE DE ARAÚJO

2º Tesoureiro: CARGO VAGO

## CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

## SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

## COORDENAÇÕES

Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)

Coordenador Região Médio Oeste: CARGO VAGO

Coordenador Região Vale do Assú: CARGO VAGO

Coordenador Região Central: Joaílido Felix Barbosa da Cruz (Lajes)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)

Coordenador Região Seridó Oriental: CARGO VAGO

Coordenador Região Trairi: CARGO VAGO

Coordenador Região Mato Grande: CARGO VAGO

Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)

Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)

Coordenador Região Metropolitana: Fabio Vicente da Silva (Extremoz)

Coordenador Região Agreste: CARGO VAGO

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.